

INFORMAÇÕES DO PROCESSO 24942 / 2023



202324942



16587 - J & G OBRAS DE MURIAE LTDA
CPF/CNPJ: 05.063.122/0001-40 FONE: 32-37223425
Nº PROCESSO: 24942 / 2023
ABERTURA EM: 17/10/2023
PREV. TÉRMINO: 16/11/2023
PROCEDÊNCIA: EXTERNA
ENCERRAMENTO: NÃO ENCERRADO

SITUAÇÃO ATUAL: **EM ANDAMENTO** -

Setor Cad./Aprov.: 023 - LICITAÇÃO
Momento Cadastro/Aprovação: 17/10/2023 15:12:33
Usuário Cadastro/Aprovação: GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO DE ARAUJO
Setor Atual: 023 - LICITAÇÃO

TIPO DE SOLICITAÇÃO - LICITAÇÃO - OUTROS

Protocolo de recurso quanto a fase habilitação da CP 018-2023 pela empresa J e G

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÕES ADICIONAIS!

DOCUMENTOS:

NÃO POSSUI ANEXO(S)

HISTÓRICO DOS PARECERES, ANDAMENTOS E SITUAÇÕES DO PROCESSO

Pareceres Sobre o Processo

Não foram localizados pareceres.

Setores de Tramitação do Processo

Setor Atual: 088 - LICITAÇÃO - PARECER JURÍDICO

Enviado 17/10/2023 15:12:33 - GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO DE ARAUJO Enviado 17/10/2023 15:12:33 - GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO DE ARAUJO Aguardando recebimento do processo...

Situações do Processo

EM ANDAMENTO

17/10/2023 - 759 GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO DE ARAUJO

J & G OBRAS DE MURIAE LTDA
Requerente do Processo

GABRIEL PEÇANHA QUINTÃO DE ARAUJO
Usuário de Cadastro

Ao

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, bairro Centro, Muriaé, MG

CEP 36.880-002



REF. PROCESSO Nº 227/2023

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Ponte (Pompei) em Estrutura Mista na Zona Rural do Distrito de Macuco na Cidade de Muriaé-MG.

J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA, CNPJ/MF Nº 05.063.122/0001-40, sediada na Avenida Doutor Passos, nº 125, sala 3, Barra, Muriae - MG, CEP 36884-002, por seu representante legal infra assinado, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, “a”, e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 109 da Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** no presente certame, tudo conforme adiante segue.

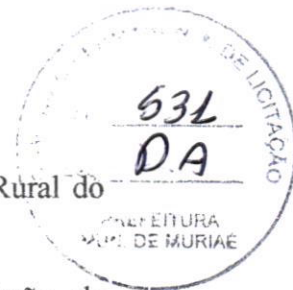
I - DA TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para apresentação da medida administrativa se iniciou na data de 17/10/2023 e, dessa forma, sendo o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis o mesmo se encontra plenamente tempestivo.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS

O presente recurso é interposto em razão do Município de Muriaé ter publicado licitação que tem por objeto a Contratação de empresa de

engenharia para Construção de Ponte (Pompei) em Estrutura Mista na Zona Rural do Distrito de Macuco na Cidade de Muriaé-MG.



No dia 16/10/2023 às 13:30 horas a Comissão de Licitação realizou uma nova sessão de licitação para dar continuidade ao certame mencionado acima onde restou consolidada a habilitação da empresa **QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no entanto, para nossa surpresa a CPL mencionou em ata que foi alertada pela Assessoria Jurídica quanto ao balanço patrimonial da nossa empresa dando prazo de 24 horas para apresentação do documento registrado na Junta Comercial com data anterior a 13/09/2023, onde será considerado documento preexistente, conforme entendimento recente do TCU – Tribunal de Contas da União.

1 – DA CONSOLIDAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A Comissão consolidou a habilitação da empresa **QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e continuou não verificando a legitimidade do documento apresentado pela recorrida para comprovação da capacidade técnica operacional para o item execução de muro de Gabião. A decisão se baseou na apresentação de um contrato de prestação de serviços e de um recibo de pagamento o que data máxima vênua não comprava que os serviços foram realmente prestados.

Sendo assim, como a empresa não apresentou um documento fiscal que comprova a realização dos serviços é **DEVER** da Comissão de Licitação antes de qualquer outra decisão diligenciar à Secretaria de Fazenda da sede da empresa ou outro órgão municipal ou federal para verificar se foram emitidas notas fiscais pela empresa **QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** já que a mesma não comprova no processo a emissão e o recolhimento dos tributos devidos pela prestação dos serviços referentes aos recibos apresentados já que é dever de qualquer empresa recolher os tributos devidos a qualquer prestação de serviços.

A apresentação de recibos e contrato de prestação de serviços por si só não comprovam que os serviços foram prestados pela empresa apesar da empresa recorrida dizer que a obra foi realmente realizada, o que queremos ter certeza, no entanto, se os serviços foram realmente prestados pela empresa **QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, o que só poderá ser comprovado através das